



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.776, de 18 de Novembro de 2.022.**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Vigente - Lei Municipal nº 2.686/2021 – Pagamento de Verbas Trabalhistas.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, os seguintes valores:

I – R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) na dotação orçamentária nº 02.04.02.12.361.1202.2.006.319004-084;

II – R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na dotação orçamentária nº 02.04.02.12.361.1202.2.006.319011-086;

III – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.361.1202.2.006.319013-088;

IV – R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.361.1202.2.006.319016-090;

V – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.365.1203.2.015.319004-096;

VI – R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.365.1203.2.015.319011-098;

VII – R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.365.1203.2.015.319013-100;

VIII – R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.365.1206.2.021.319004-107;

IX – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.365.1206.2.021.319011-109;

X – R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária nº. 02.04.02.12.365.1206.2.021.319013-111.

**Parágrafo único** - Os valores ora suplementados se referem ao pagamento de salários de Novembro e Dezembro, 13º salário, férias, rescisões e encargos previdenciários dos servidores da Secretaria de Educação no exercício de 2022.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º será por excesso de arrecadação por destinação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 18 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete